

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 016, de 05 de setembro de 2023

Dispõe sobre o ponto facultativo para os servidores do Poder Legislativo de Garruchos/RS e dá outras providências.

ALCION DE SOUZA OURIQUE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRUCHOS/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2023, de 04 de janeiro de 2023, do Poder Executivo Municipal de Garruchos/RS, que dispõe sobre os Feriados Nacionais, Municipais e Pontos Facultativos, nas repartições públicas de Garruchos/RS.

Baixa a presente Resolução:

Art. 1º - Ponto Facultativo para os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Garruchos/RS, o dia 08 de setembro (pós-feriado do dia da Independência do Brasil).

§ ÚNICO – Fica compreendido que não haverá atendimento na Câmara Municipal no dia 08 de setembro.

Art. 2º - Os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Garruchos/RS irão retornar as suas atividades no dia 11 de setembro de 2023, a iniciar às 7h30.

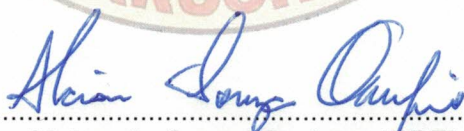
Art. 3º - A compensação pelo dia não trabalhado se dará em atividades futuras a serem estabelecidas pela Presidência desta Casa Legislativa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões "Dr. João Ismael Rodrigues Portela".

Garruchos/RS, 05 de setembro de 2023.



Alcion de Souza Ourique (PDT)

Presidente do Legislativo Municipal de Garruchos/RS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GARRUCHOS/RS - GESTÃO 2023

DR. JOÃO ISMAEL RODRIGUES PORTELA

Av. Libânio Sasso, 736 - CEP: 97690-000 - CNPJ: 92.891.092/0001-65

WWW.CAMARAGARRUCHOS.RS.GOV.BR

✉ camaragarruchosrs@yahoo.com.br

📍 📺 📷 @camaragarruchos